

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

A vereadora Terezinha do Gavas, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário, a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2024 PROJETO DE LEI Nº 180/2024

Fica acrescido ao **Projeto de Lei nº180/2024** – de autoria do Executivo Municipal que, “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2025*, nos termos do “Art. 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul, para dar cumprimento as Emendas Impositivas Parlamentares de Execução orçamentaria e financeira obrigatória pelo Poder Executivo, o seguinte:

Art. 1º Suprime-se do Anexo 6 e correlatos, constantes do Projeto de Lei nº180/2024, o seguinte valor parcial do referido elemento e/ou subelemento de despesas e sua respectiva unidade orçamentária, no montante de R\$ 231.008,66 (duzentos e trinta e um mil, oito reais e sessenta e seis centavos).

ÓRGÃO	03.000	Secretaria de finanças	VALOR (R\$)
UNIDADE	03.001	Secretaria de finanças	
	99.999.9999.0002	Reserva de contingência	
	08.110.0000.0000	Geral	R\$ 2.079.078,00
		Anulação	R\$ 231.008,66

Art. 2º Adiciona-se ao Anexo 6 e correlatos, o valor da anulação parcial acima, que é de R\$ 231.008,66 (duzentos e trinta e um mil, oito reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesa:

EMENDA INDIVIDUAL SAUDE: (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)

ÓRGÃO	07.000	Secretaria de Saúde	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
	10.122.0006.1001	construção, ampliação e reformas	R\$166.008,66
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para complementar valores para construção de um Canil Municipal.			

EMENDA INDIVIDUAL GERAL: (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)

ÓRGÃO	05.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	VALOR (R\$)
UNIDADE	05.001	secretaria de agricultura	
	20.606.0004.2012	manutenção da secretaria de agricultura	
	3.3.90.30.00.00.00.00	material de consumo	R\$40.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição de insumos para o canil municipal.			

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.242.0007.2029	manutenção das atividades da pessoa com deficiência	
		associação de pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.	R\$5.000,00

Justificativa

Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

ÓRGÃO:	11.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
UNIDADE	11.001	secretaria de esporte e lazer	
	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$20.000,00

Justificativa

A referida emenda impositiva será destinada para aquisição de uma academia ao ar livre, para o Banco da Terra – Alto Bacuri..

JUSTIFICATIVA:

Obriga-se o poder Executivo em consequência da aprovação desta emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das diretrizes e do Plano Plurianual. Daí, a razão da presente emenda, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
25 de novembro de 2024


TEREZINHA DO GAVAS
Vereadora Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10/12/2024



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)